REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.081/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ISABEL CRISTINA BANDEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ISABEL CRISTINA BANDEIRA SILVA, brasileira, menor, representada pela sua Genitora, Rosileê Paixão Bandeira Avís, localizado na Folha' 08, Quadra 21, Lote nº 06, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito, com o Lote nº ' 05, pelo lado esquerdo com o Lote nº 07, frente para V-85, e fundos com quem de direito. Medindo 07M50 de frente, ' 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 07M50 nos fundos.

Art. 1º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =